REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.866/85 DE 08 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALDIVINO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALDIVINO PEREIRA DA SILVA, localizado no Bairro da Cidade Nova à Avenida Presidente Costa e Silva nº 2471-A, quadra 35, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com Waldivino Leandro da Silva, ao Norte para onde faz frente, com a referida Avenida Presidente Costa e Silva, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 04m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =